



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Indicação nº 304/ 2008

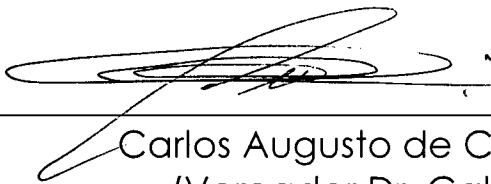
Senhor Presidente

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo estude a possibilidade de, ao enviar projeto de Lei estabelecendo os valores a serem cobrados no exercício de 2009 a título de Imposto Predial e Territorial Urbano, o faça com uma redução de pelo menos 20% (vinte por cento) em relação aos valores cobrados no presente exercício.

Como cediço, as finanças da Prefeitura, graças a invejável competência de sua Excelência o Senhor Prefeito, estão totalmente sanadas, sem um centavo sequer de dívidas.

A redução nos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano, nenhum impacto negativo resultaria na previsão de arrecadação. Ao contrário, possibilitaria um maior número de contribuintes a adimplirem suas obrigações.

Os valores atualmente cobrados, ao parece, estão acima das possibilidades financeiras da maioria de nossos contribuintes, prova disso são milhares e milhares de execuções fiscais em andamento no Foro Judicial do Município.



Carlos Augusto de Castro
(Vereador Dr. Calé)

A SECRETARIA PIAS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
SS. 1/02
PRESIDENTE